



RESOLUÇÃO Nº 175 - CEPEX/2010

APROVA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE CURSO SOLICITADO POR REGI LISANDRO ALVES COSTA

O Vice-Reitor e Presidente em Exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer Nº 015/2010 da Câmara de Graduação;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em Sessão Plenária do dia 18 de agosto de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o Indeferimento de pedido de dilação de prazo para conclusão de curso solicitado por Regi Lisandro Alves Costa.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 18 de agosto de 2010.

Professor João dos Reis Canela

Vice-Reitor e Presidente em Exercício do CEPEX